



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES Nº1844 DE 28 DE ABRIL DE 2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2009

PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO - EDIÇÃO 2009

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG, por meio da Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde/SUBPAS, convoca todos os hospitais integrantes do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Pro-Hosp a participarem do Prêmio Célio de Castro - edição 2009.

O Prêmio Célio de Castro consiste no reconhecimento dos hospitais integrantes do Pro-Hosp que tem se destacado em relação à gestão da qualidade, apresentado as melhores práticas, com base em critérios definidos pela Organização Nacional de Acreditação (ONA) e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

### 1- DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente Edital é a premiação das experiências mais bem sucedidas de gestão da qualidade hospitalar entre os hospitais integrantes do Pro-Hosp, tendo em vista a construção de uma nova cultura de fazer gestão nessas instituições.

1.2 Os hospitais serão avaliados com base em requisitos de estrutura, de processos e de gestão, no decorrer do ano de 2009.

1.3 O Prêmio Célio de Castro consiste na concessão de troféu para as instituições vencedoras, com respectiva premiação em dinheiro, mediante a formalização de convênio para as quatro primeiras colocada, na forma deste edital.

### 2 - DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE PREMIAÇÃO

2.1 A Assessoria de Melhoria da Qualidade, instituída pelo Decreto nº 45.038 de 06 de fevereiro de 2009, tem por objetivo operacionalizar a política de qualidade da SES/MG, sendo constituída por servidores da SES/MG, sob a coordenação de um Empreendedor Público.

2.2 O processo de avaliação do Prêmio Célio de Castro é de responsabilidade da Assessoria de Melhoria da Qualidade da SES/MG.

### 3 - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer ao Prêmio Célio de Castro os hospitais do Estado de Minas Gerais que sejam integrantes do Pro-Hosp no momento de lançamento do Edital, desde que se encontrem em situação regular com o Programa.

### 4. – DA INSCRIÇÃO

4.1 O hospital interessado em concorrer ao prêmio deverá preencher o Termo de Adesão, cujo modelo segue no ANEXO I deste Edital, e encaminhá-lo à Assessoria de Melhoria da Qualidade – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde/SUBPAS/SES-MG, Rua Sapucaí nº 429, 7º andar, ala B, Bairro Floresta, 30150-050, Belo Horizonte, Minas Gerais/ telefone (31)32473883.

4.2 O Termo de Adesão, assinado pelo representante legal da instituição, deverá ser encaminhado pelo hospital no período que se refere à publicação desse Edital até data limite do dia 10 de julho de 2009.

### 5 – DA AVALIAÇÃO

5.2 O processo de avaliação será constituído de uma etapa classificatória e outra de avaliação para o prêmio, sendo inter-relacionadas e sequenciais.

5.3 Para efeitos de avaliação, os hospitais concorrentes ao Prêmio serão classificados por categorias, conforme descrito a seguir:



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a) Categoria 1 – Hospitais com Certificado de Acreditação ONA, correspondente ao nível 3 – “Acreditado com Excelência”;
- b) Categoria 2 – Hospitais com Certificado de Acreditação ONA, correspondente ao nível 2 – “Acreditado Pleno”;
- c) Categoria 3 – Hospitais com Certificado de Acreditação ONA, correspondente ao nível 1 – “Acreditado”;
- d) Categoria 4 – Hospitais não acreditados.

5.3.1 Os hospitais enquadrados nas categorias 1, 2 e 3 devem apresentar o Certificado de Acreditação ONA no ato da inscrição.

5.3.2 Os hospitais premiados na edição 2008 somente poderão participar do Prêmio Célio de Castro - edição 2009 em categoria diferente daquela na qual concorreu anteriormente.

5.3.3 Os hospitais premiados na categoria 1, ou seja, acreditados com excelência pela ONA, não poderão concorrer novamente ao Prêmio Célio de Castro, considerando o alcance do nível máximo da acreditação.

5.4 Serão selecionados os 35 (trinta e cinco) hospitais com as maiores pontuações na avaliação inicial -1ª etapa - para receberem o Diagnóstico Organizacional ONA realizado por Instituição Acreditadora, desde que constatada sua inexistência na instituição.

### 6 - DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO PARA O PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO

6.1 A etapa classificatória para o Prêmio Célio de Castro consiste na seleção dos hospitais a partir da aplicação e compilação dos dados do “Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade – Hospitais Pro-Hosp / Política de Acreditação – ONA”, adaptado do Instrumento Nacional de Inspeção de Serviços de Saúde - 2007 - ANVISA e do Manual das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 2006 - ONA.

6.2 O Instrumento referido no item 6.1 será aplicado pela equipe da Vigilância Sanitária - VISA das Gerências Regionais de Saúde (GRS) da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais SES/MG, com acompanhamento da equipe da Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAS.

6.3 A classificação dos hospitais será realizada pela Assessoria de Melhoria da Qualidade a partir dos dados compilados do Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade e da classificação dos hospitais nas categorias descritas no item 5.3, sendo feita a apuração com base na Tabela Geral de Pontuação, incluída no ANEXO II deste Edital.

6.5 Após a apuração dos pontos, as instituições serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

6.6 Os critérios para pontuação dos hospitais, por categoria estão descritos nos ANEXOS II e III deste edital.

6.7 Serão selecionadas para a Etapa de Avaliação as 10 primeiras instituições por ordem de classificação.

6.8 As instituições classificadas serão divulgadas na página eletrônica da SES/MG ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)) até a data limite de 31 de julho de 2009.

### 7. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO

7.1 A Etapa de Avaliação consiste em visita presencial de avaliação aos hospitais selecionados na Etapa de Classificação, para identificar as evidências objetivas dos critérios estabelecidos no Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade.

7.1.1 A visita será realizada por uma comissão de avaliadores, constituída de no mínimo, 3 (três) membros da Assessoria de Melhoria da Qualidade e/ou convidados, sendo um deles o avaliador-líder.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

7.1.2 A avaliação ocorrerá no período de agosto a setembro de 2009.

7.1.3 Estarão dispensados da visita presencial os hospitais concorrentes ao Prêmio Célio de Castro enquadrados nas categorias 1, 2 ou 3, descritas no item 5.3.

7.2 Caberá aos avaliadores reunirem-se após a visita para validação da pontuação final dos hospitais, conforme Tabela Geral de Pontuação constante no ANEXO II deste Edital e observação dos itens verificáveis durante a visita, visando à produção consensual do Relatório de Visita.

7.3 Os Relatórios de Visita e os Certificados de Acreditação ONA dos hospitais serão submetidos à análise final da Comissão Julgadora a que se refere o item 8.

7.3.1 Em caso de empate nas pontuações, a Comissão Julgadora utilizará, como critério de desempate, o desempenho dos hospitais no cumprimento das metas pactuadas no Pro-Hosp, na competência vigente, extraído do relatório de avaliação.

7.4 A identificação das instituições durante o processo de avaliação pela Comissão Julgadora não será divulgada aos seus membros.

7.5 As pontuações dos hospitais na etapa de avaliação do Prêmio, serão contabilizadas por meio de média ponderada, sendo o número total de itens pertinentes à instituição igual a 100%. (ex.: se a instituição não tem atendimento obstétrico, a área de obstetrícia não será contabilizada, sendo que o total destes itens estará excluído do total de itens pertinentes daquela instituição).

### 8 – DA COMISSÃO JULGADORA

8.1 A Comissão Julgadora será constituída por profissionais de saúde com reconhecida experiência nas áreas descritas no Objeto desse Edital, a serem designados e/ou convidados pelo Secretário de Estado de Saúde.

8.2 Os trabalhos dessa Comissão serão subsidiados pelo coordenador do processo de avaliação do Prêmio Célio de Castro.

8.3 Caberá à Comissão Julgadora validar o resultado final do Prêmio.

8.4 A Comissão Julgadora será divulgada na cerimônia de premiação.

### 9 – DO RESULTADO

9.1 A relação dos hospitais premiados será divulgada pela Secretaria de Estado de Saúde SES/MG no seu endereço eletrônico ([www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)) e no “Minas Gerais”, após a cerimônia de premiação.

9.2 A entrega dos prêmios será realizada em sessão solene no ano de 2009.

### 10 – DA PREMIAÇÃO

10.1 A premiação consistirá na concessão de troféu para as instituições vencedoras, com respectiva premiação em dinheiro, a saber:

a) 1º Lugar - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

b) 2º Lugar - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

c) 3º Lugar - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) 4º Lugar - R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

10.2 O repasse desses recursos financeiros será feito mediante a celebração de convênios.

10.2.1 O investimento dos recursos do convênio do hospital vencedor enquadrado na categoria 1 deverá ser direcionado à aplicação em gestão da qualidade, a fim de contribuir com a manutenção da qualidade e do seu nível de acreditação – ONA.

10.2.2 O investimento dos recursos do convênio do hospital vencedor enquadrado nas categorias 2 e 3 deverá ser direcionado à aplicação em gestão da qualidade, a fim de contribuir com a melhoria do seu nível de acreditação – ONA.



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

10.2.3 O investimento dos recursos do convênio do hospital vencedor enquadrado na categoria 4 deverá ser direcionado à aplicação em gestão da qualidade, a fim de prepará-lo para a acreditação – ONA.

Os recursos financeiros de que trata o item 10.1 perfazem o valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), e correrão por conta das seguintes fontes de recursos do Tesouro Estadual

4291 10 302 044 4308 0001 334041 10.1

4291 10 302 044 4308 0001 335043 10.1

4291 10 302 044 4308 0001 444042 10.1

4291 10 302 044 4308 0001 445042 10.1

### 11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As instituições aderentes à participação no Prêmio Célio de Castro submetem-se às disposições do presente Edital.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2009.

Marcus Pestana

Secretário de Estado de Saúde e

Gestor do SUS/MG

ANEXO I - EDITAL 05/2009

PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO – EDIÇÃO 2009

### TERMO DE ADESÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, representante legal do Hospital \_\_\_\_\_ (nome do hospital) \_\_\_\_\_, confirmo a adesão da minha instituição no processo de avaliação e premiação do Prêmio Célio de Castro edição 2009, instituído pela Resolução SES nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de abril de 2009. Expresso total conhecimento das normas do Edital do Prêmio, afirmando meu consentimento às mesmas e declarando que o Hospital encontra-se em situação regular com as prestações de contas.

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2009.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e cargo



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

ANEXO II – EDITAL 05/2009  
PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO - EDIÇÃO 2009

### TABELA GERAL DE PONTUAÇÃO

Categoria	Pontuação
Categoria 1	200 pontos
Categoria 2	150 pontos
Categoria 3	100 pontos
Categoria 4	0 a 100 pontos*

(\*) A pontuação da Categoria 4 será apurada a partir da aplicação do “Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade – Hospitais Pro-Hosp / Política de Acreditação – ONA”, cujos itens serão avaliados a partir de critérios de ponderação, contemplados no ANEXO III.

ANEXO III – EDITAL 05/2009  
PRÊMIO CÉLIO DE CASTRO - EDIÇÃO 2009

### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS HOSPITAIS - CATEGORIA 4

Abaixo seguem descritos os critérios para pontuação dos Hospitais Pro-Hosp enquadrados na Categoria 4, conforme itens 5.3, 6.4 e Anexo II.

Serão contabilizados, conforme a Tabela 1 abaixo, o total de pontos preliminares referentes a cada instituição. O somatório dos pontos preliminares será realizado por nível (1, 2 e 3), conforme os níveis avaliados constantes no “Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade – Hospitais Pro-Hosp / Política de Acreditação – ONA”:

Tabela 1 - Sistema de Pontuação Preliminar

Pontuação por item de resposta e nível	Nível		
	1	2	3
Sim	1	1	1
Não	0	0	0
Não se aplica (NA)	1	0	0
Item não respondido (NR)	0	0	0

As pontuações preliminares dos hospitais da Categoria 4 serão corrigidas a partir de fatores de ponderação (pesos), diferenciados conforme o nível avaliado, os quais se encontram expressos na Tabela 2 abaixo.

Tabela 2 - Fatores de Ponderação por Nível

Nível	Fator
1	70%



## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

2	20%
3	10%

Será contabilizado, também, o número total de itens pertinentes à instituição, por nível, que serão aferidos a partir da análise das unidades hospitalares que dizem respeito a cada instituição, constantes no “Instrumento de Avaliação Inicial da Qualidade – Hospitais Pro-Hosp / Política de Acreditação – ONA” (ex.: se a instituição não tem atendimento obstétrico, não disporá de bloco obstétrico e tampouco de unidade de internação para este fim, sendo que o total destes itens estará excluído do total de itens pertinentes daquela instituição).

Será aplicada, enfim, a Fórmula Geral de Pontuação Final da Categoria 4 abaixo, a fim de apurar a pontuação de cada instituição enquadrada nessa categoria.

Fórmula Geral de Pontuação Final da Categoria 4:

$$PF = \frac{\sum (PPn \times FPn)}{\sum (IPn \times FPn)} \times 100$$

PF = pontuação final

PPn = pontuação preliminar, conforme o nível (vide Tabela 1)

FPn = fator de ponderação, conforme o nível (vide Tabela 2)

IPn = itens pertinentes, conforme o nível